

COPEL - Licitações

De: Márcio de Holanda Meireles Viana <marcio.meireles@senado.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de outubro de 2025 10:39
Para: COPEL - Licitações
Cc: Adriano Lucio da Silveira Junior; Fabrício Ferrão Araújo
Assunto: RES: PE 90107/2025 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E PARECER

Salve Suzana!

Com base nos documentos apresentados e nos requisitos do edital, a documentação da empresa Manroland do Brasil Serviços Ltda. demonstra o cumprimento dos requisitos formais de Capacidade Técnica exigidos para o Pregão Eletrônico Nº 90107/2025.

Cordialmente,

Márcio de Holanda Meireles Viana

Núcleo de Gestão da Produção
NGPROD/SEGRAF – Senado Federal
Tel: (61) 3303-4126



De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 15:24
Para: Márcio de Holanda Meireles Viana <marcio.meireles@senado.leg.br>
Assunto: RES: PE 90107/2025 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E PARECER

Caro Márcio, boa tarde.

Segue a documentação complementar enviada pela Manroland na data de ontem, 23/10, em atendimento aos itens 12.3.1.3 a 12.3.1.5 do edital.

Anexei também as demais documentações técnicas apresentadas pela empresa, para análise e parecer, face aos demais itens relativos à qualificação técnica da empresa.

Informo que a sessão pública foi suspensa e sua reabertura agendada para **segunda-feira, 27/10/2025 às 14h30min.**

Caso precisem de mais tempo para analisar a documentação, é só me avisar que eu reagendo conforme a necessidade de vocês.

Dede já agradeço e fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional

Atenciosamente,
Suzana Martins Mendes

Pregoeira
Coordenação de Processamento Externo de Licitações



De: Márcio de Holanda Meireles Viana <marcio.meireles@senado.leg.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 17:01
Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Assunto: RES: PE 90107/2025 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E PARECER

Salve Suzana!

Compreendo. Vamos seguir o rito sugerido.

Cordialmente,

Márcio de Holanda Meireles Viana

Núcleo de Gestão da Produção
NGPROD/SEGRAF – Senado Federal
Tel: (61) 3303-4126



De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 15:54
Para: Márcio de Holanda Meireles Viana <marcio.meireles@senado.leg.br>
Assunto: RES: PE 90107/2025 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E PARECER

Caro Márcio, boa tarde.

Não podemos dispensar a apresentação da Certidão de registro da empresa junto ao Conselho – CREA, CRT/CFT –, nos termos do que dispõe o **item 12.3.1.3** do edital. Em que pesem todas as comprovações de qualificação técnica apresentadas pela empresa, a Certidão de Registro é exigência do edital como parte da habilitação da empresa e não pode, portanto, ser dispensada.

Pelo que eu observei a partir da documentação enviada, também não foi encaminhada a Declaração indicando o Responsável Técnico, que deverá, também, possuir registro no CREA, CRT/CFT, conforme o **item 12.3.1.4** do edital.

O que certamente podemos fazer é conceder um prazo maior para que a empresa providencie o seu registro junto ao Conselho e envie a Declaração relativa ao Responsável Técnico.

Amanhã, quando da reabertura, tratarei sobre esses dois assuntos com eles.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Suzana Martins Mendes



De: Márcio de Holanda Meireles Viana <marcio.meireles@senado.leg.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 13:48
Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Assunto: RES: PE 90107/2025 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E PARECER

Salve Suzana!

O Órgão Técnico, após examinar a documentação da empresa Manroland do Brasil Serviços Ltda. (CNPJ 10.825.907/0001-43), declara sua conformidade técnica para execução do objeto, conforme fundamentos a seguir:

Embora a empresa não tenha apresentado as certidões de registro no CREA, CRT ou CFT, entende-se que a natureza especializada do serviço — manutenção em equipamento importado e de alta complexidade —, somada à documentação técnica robusta, mitiga a ausência dessa formalidade.

A Manroland do Brasil comprovou ser representante exclusiva no país da fabricante alemã manroland sheetfed GmbH, conforme:

- Declaração da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha (04/02/2025);
- Declaração oficial da matriz alemã, reconhecendo a empresa como sua única representante;
- Comprovação de que seus técnicos são treinados e certificados pela fábrica.

A exclusividade assegura que a manutenção será executada conforme os padrões originais do fabricante. Foram apresentados também certificados de treinamento emitidos pela matriz alemã, abrangendo temas como mecânica, eletrônica, instalação e uso de ferramentas de diagnóstico (*ProDrive*, *DiagHist*, *DiagTool*). Os técnicos listados — Marcio Souto, Luciano Venancio, Gustavo Galo e Milton Miyamoto — possuem qualificação comprovada para atuar em equipamentos da linha ROLAND 700. A empresa também confirmou possuir os softwares exigidos no edital (*Rodimo* e *Parafin*), essenciais ao diagnóstico do sistema eletrônico da máquina.

Por fim, a empresa possui desempenho positivo no Contrato nº 156/2020 com o Senado Federal, referente à manutenção do mesmo equipamento, comprovando capacidade técnica e continuidade na prestação de serviços especializados. Considerando a exclusividade de representação, a qualificação técnica comprovada e o histórico de execução satisfatória, conclui-se pela plena conformidade técnica da Manroland do Brasil Serviços Ltda. para execução do objeto. A decisão fundamenta-se no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que admite o saneamento de falhas formais sem prejuízo da validade ou substância dos documentos apresentados.

Cordialmente,

Márcio de Holanda Meireles Viana
Núcleo de Gestão da Produção



De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 09:56

Para: Márcio de Holanda Meireles Viana <marcio.meireles@senado.leg.br>

Assunto: PE 90107/2025 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E PARECER

Caro Márcio, bom dia.

Encaminho, para análise e parecer técnico, a documentação apresentada pela empresa **MANROLAND DO BRASIL SERVIÇOS LTDA**, no âmbito do **PE 90107/2025**.

Informo que a sessão pública foi suspensa e sua **reabertura agendada para amanhã, 15/10/2025 às 9h**.

Caso precisem de mais tempo para analisar a documentação, é só me avisar que eu reagendo conforme a necessidade de vocês.

Dede já agradeço e fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional

Atenciosamente,

Suzana Martins Mendes

Pregoeira

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

II Senado Federal | SADCON | COPEL

Telefone: +55 (61) 3303-3014

